



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.748, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar profissionais de Educação Física nas Unidades de Saúde do Município e dá outras providências”.

Autor: Vereador Aurimar Mansano.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar profissionais de Educação Física nas unidades de saúde do município, visando à promoção da saúde da população por meio da atividade física orientada.

Art. 2º Os profissionais de Educação Física mencionados no artigo 1º desta Lei serão responsáveis por:

I. Realizar avaliação física individualizada dos usuários das unidades de saúde;

II. Elaborar e prescrever programas de atividade física individualizados e adequados às necessidades de cada usuário;

III. Orientar e acompanhar a prática de atividade física pelos usuários;

IV. Promover palestras, workshops e outras atividades educativas sobre os benefícios da atividade física para a saúde;

V. Articular-se com outros profissionais da saúde na promoção da saúde integral dos usuários.

Art. 3º A quantidade de profissionais de Educação Física a serem disponibilizados será definida pelo Poder Executivo Municipal, com base na demanda das unidades de saúde e na disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º Os profissionais de Educação Física serão contratados por meio de concurso público ou processo seletivo, de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 5º As despesas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.056, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera o art. 2.º, do Decreto n.º 802, de 23 de novembro de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 1.018/2018 e Decreto Municipal n.º 1.151/2019, que institui e nomeia os membros da Comissão Especial para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar, preceitua que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (art. 4º);

CONSIDERANDO que a mesma lei federal prevê que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, a qual poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (art. 14);

CONSIDERANDO que Resolução FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE preceitua, em seu artigo 18, que os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios e, em seu artigo 20, prescreve que “a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da [Lei nº 8.666/1993](#) ou da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do [art. 14 da Lei nº 11.947/2009](#)”, neste caso, mediante prévia chamada pública;

CONSIDERANDO que a referida Resolução, em seu artigo 24, estipula que “do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o [art. 14, da Lei nº 11.947/2009](#)” e que tal aquisição poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do [art. 14 da Lei 11.947/2009](#), desde que os preços sejam

compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria;

CONSIDERANDO, que o Decreto n.º 802, de 23 de novembro de 2017, instituiu e nomeou os membros da Comissão Especial para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – no Município de Caraguatuba, bem como que, pelo Decreto Municipal n.º 1.018, de 18 de dezembro de 2018, e Decreto Municipal n.º 1.151, de 14 de outubro de 2019, houve alteração de membros da referida Comissão;

CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria Municipal de Educação solicitou por meio do Memorando n.º 935/2024, a alteração e a nomeação dos membros da Comissão Especial para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para análise dos documentos de habilitação previstos no art. 27 da Resolução FNDE n.º 26/2013 e seleção das propostas, na forma do artigo 25 daquela Norma,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2.º, Decreto n.º 802, de 23 de novembro de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 1.018, de 18 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n.º 1.151, de 14 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como membros da Comissão de que trata o art. 1.º deste Decreto:

I – Andrea Mosiejko, titular do cargo de Nutricionista, matrícula n.º 8.926;

II – Andreia Gonçalves Romão, titular do cargo de Nutricionista, matrícula n.º 8.966;

III – Claudia Cristina Alves Viana, titular do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula n.º 13.423;

IV – Fernanda Nunes Pereira, titular do cargo de Nutricionista, matrícula n.º 17.340; e,

V – Ingrid Miranda Barreto de Lima, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 13.219.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 1.018/2018 e Decreto Municipal n.º 1.151/2019.

Caraguatuba, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50 – Centro – Caraguatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
FABIO ALVES SAMPAIO	366.***.***-54	37.216/2019
JAIR ORBOLATO	085.***.***-67	29.722/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 31/2024.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Caraguatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Ltda** localizada a Rua Rouxinol, 86 – Jd. Gaivotas – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n.º 1.298/06.

- **AI 3618 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Rofaat Metne** residente a Rua Alexandre Barbosa dos Santos, 33 – Martim de Sá – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n.º 1.298/06.

- **AI 3621 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Fabio Pires de Moraes** residente a Rua Pedro Abelardo, 59 – Freguesia do Ó – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n.º 1.298/06.

- **AI 3596 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Roberto Barrantes** residente a Rua Arnaldo José Santana, 484 – Sumaré – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n.º 1.298/06.

- **AI 3609 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Adelson Domes do Nascimento** residente a Rua do Imperador, 102 – Barra Velha – Ilhabela/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n.º 1.298/06.

- **AI 3598 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Dener Paixão Moreira** residente a Rua São Jorge, 386 – Praia das Palmeiras – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n.º 1.298/06.

- **AI 3601 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Benedito José de Melo** residente a Rua João Pércles

de Barros, 55 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3600 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Valdomiro Cursino dos Santos** residente a Rua Lazara Menezes de Oliveira, 166 – Jd. Portugal – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3603 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Tjioe Kok Kie** residente a Rua Ministro Gabriel de Rezende Passos, 174 Apto 111 – Vila Helena – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3613 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Adriano Henrique de Andrade** residente a Rua Euvira Peupeta de Santana, 287 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3614 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Adriano Henrique de Andrade** residente a Rua Euvira Peupeta de Santana, 287 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3615 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Antônio Barbosa da Costa** residente a Rua Girassol, 464 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3584 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Elisangela Cristina Tolentino Leite** residente a Alameda Maysa Matarazzo, 559 – Urbanova – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3607 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Inês de Andrade** residente a Rua Um, 916 – Jd. Britânia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA

ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3604 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Elisangela Xavier de Almeida** residente Rua Dezesseis, 115 casa 01 – Capricórnio – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3619 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Clores Rodrigues dos Santos Flores** residente a Rua Izamira Pinto Santana, 457 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3617 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Elisa Maria Crisostomo de Farias** residente a Rua Manoel Silva, 194 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3616 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sandra Regina Alves** residente a Rua Gabriel Quadros, 51 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3612 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Eliana da Fonseca** residente a Rua Clemente Gomes Ferreira, 516 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3599 CCZ**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ellen Correia Pontes** residente a Rua dos Angicos, 95 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3597 CCZ**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 189/2019 – PP Nº 103/2019 – PC Nº 4808/2019 – PI Nº 22365/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de simulideo(borrachudos) e culicideo(pernilongo).
Contratada: **V3 EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ : 25.224.854/0001-82**
T.A. nº 10 : Prorrogação excepcional em 2 meses (22/10/2024 a 21/12/2024)

Valor global: R\$ 331.125,60.

Assinatura: 21 de outubro de 2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 62/2024 – PI 21438/24 – PC 536/24 – Edital 85/24

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.**

Abertura: 06/12/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes>

Assinatura: 18 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 065/2024. *R E S O L V E*: Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Sra. Claudia Elena da Silva Felix, matrícula funcional nº 6.859 e RG. nº 17.XXX.XXX-X e PIS/PASEP nº 18X.XXXXX. XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto II, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 18 de novembro de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - EDITAL Nº. 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, SOB DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA

CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista nº 18 de Convocações do Edital Nº 21 de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais Culturais Qualificados para a Realização de Atividades Culturais Diversas, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba, conforme segue:

SEGMENTO - MUSICA				
NOME DO ARTISTA/GRUPO/COMPANHIA/BANDA	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÃO	NOME DA ATIVIDADE	AÇÃO
Samba 5	Henrique José Dalfre de Almeida	02	01 Apresentação musical de até 3 integrantes	XXVIII Kizomba

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail contato@fundacc.sp.gov.br. Caraguatuba, 18 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente da Fundacc

EDITAL Nº 43/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) -

PREMIAÇÃO PARA INCENTIVO A ARTISTAS INICIANTES E EM VULNERABILIDADE (TODAS AS ÁREAS) -

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO – PRIMEIRA LISTA DE HABILITADOS

E

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO – SEGUNDA LISTA DE HABILITADOS

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC, com a aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatuba (CMPCC), torna público o **resultado final** da Análise de Documentação - etapa de habilitação - da primeira lista de classificados e o **resultado preliminar** da Análise de Documentação - etapa de habilitação - da segunda lista de classificados do Edital Nº. 43/2024 Edital de Premiação para Incentivo a Artistas Iniciantes em Vulnerabilidade (todas as áreas) com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022):

Respostas aos recursos

PROPONENTE	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
Thiago Silva dos Santos	INDEFERIDO	Em verificação pela Comissão, ao enviar email para endereço mencionado, que é inexistente, há o retorno automático de notificação de falha de envio. Conforme edital, o agente é responsável pelo envio de suas informações. Diante disso, a Comissão decide pelo indeferimento do pedido.
Pamela Bernades Pedreira	INDEFERIDO	Conforme item 8.1, sendo o período recursal da Etapa de Habilitação contra envio de documentação obrigatória, configura como impertinente a reclamação quanto aos critérios de seleção. Diante disso, a Comissão decide pelo indeferimento do pedido.
Paloma de Barros Alves	INDEFERIDO	Em seu texto a própria recorrente afirma ter acessado as publicações oficiais onde constam todas as informações necessárias e com texto grafado sobre a situação final, invalidando o argumento em relação à publicidade e clareza de informações. Diante disso, a Comissão decide pelo indeferimento do pedido.
Maria Klara Pereira Fagundes	INDEFERIDO	Foi verificado o cumprimento de cronograma de publicação e a clareza da informação de classificação, visto que estão juntas as informações, ao afirmar ter conferido sua colocação, a recorrente teve acesso ao texto da última coluna que coloca, em termo grafado, a sua classificação. Diante disso, a Comissão decide pelo indeferimento do pedido.

Classificação geral (primeira e segunda lista de habilitação)

CLASS.	PROPONENTE	RESULTADO	ANÁLISE DOCUMENTAL	OBSERVAÇÃO
1	Carol da Silva Moreira	SELECIONADO	HABILITADO	
2	Beatriz Rodrigues	SELECIONADO	HABILITADO	
3	Thiago Silva dos santos	DESCLASSIFICADO(A)	INABILITADO	Recurso indeferido
4	Maria Diva Martins de Abreu	SELECIONADO	HABILITADO	
5	Maria Eduarda de Almeida Nogueira	SELECIONADO	HABILITADO	
6	Pamela Bernades Pedreira	DESCLASSIFICADO(A)	INABILITADO	Recurso indeferido
7	Paloma de Barros Alves	DESCLASSIFICADO(A)	INABILITADO	Recurso indeferido

8	Adriano Cruz	SELECIONADO	HABILITADO	
9	Gabriel Passos Da Silva	SELECIONADO	HABILITADO	
10	Douglas de Siqueira Oliveira	SELECIONADO	HABILITADO (segunda lista de habilitação)	
11	Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga	SELECIONADO	HABILITADO (segunda lista de habilitação)	
12	Tais Trecenti de Aratijo	SELECIONADO	HABILITADO (segunda lista de habilitação)	
13	Taynara sales de souza	SELECIONADO	HABILITADO (segunda lista de habilitação)	
14	Felix arilson viera da silva	SUPLENTE		
15	Deborah D'Onofrio Barbosa	SUPLENTE		
16	Karen da Silva Borges	SUPLENTE		
17	Maria Klara Pereira Fagundes	DECLASSIFICADO(A)	INABILITADO	Recurso indeferido
18	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	SUPLENTE		
19	Nathalia Garcia	SUPLENTE		
20	Cintia Hofstede	SUPLENTE		
21	Marcos Marques	SUPLENTE		
22	Andre Artur Miguez Silva	SUPLENTE		
23	Francisco Gilberto Teles de Sousa	SUPLENTE		
24	Virginia Alves	SUPLENTE		
25	Tonito	SUPLENTE		
26	Dayane dos Santos Fernandes	SUPLENTE		
27	Odair Viana	SUPLENTE		
28	Caterina Casaretti	SUPLENTE		
29	Raquel Lisboa Soares	DECLASSIFICADO(A)		
30	Maximiliano Fernandez	DECLASSIFICADO(A)		
31	Marcos Roberto Domingues de Oliveira	DECLASSIFICADO(A)		

Recursos na etapa de Habilitação

Contra a decisão do resultado preliminar da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de e-mail para pnab.caragua@gmail.com no prazo de de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Atenção! Utilizar modelo de recurso previsto no Anexo 7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e site oficial da FUNDACC. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Atenção! Recursos da etapa de habilitação apenas para segunda lista de habilitados!

ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (item 9 do edital)

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2024.

HUGO DOS SANTOS LABANCA
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 44/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREMIAÇÃO VISANDO O RECONHECIMENTO DE MESTRES DE CULTURA POPULAR RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, com a aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba (CMPCC), torna público o resultado final da Análise de Documentação - etapa de habilitação - do Edital Nº. 44/2024 de Chamamento Público Edital de Premiação aos Mestres de Cultura Popular com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022):

CLASS.	PROPONENTE	RESULTADO	ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Pedro Caetano dos Santos	SELECIONADO	HABILITADO
2	Jonatas de Campos Bueno	SUPLENTE	
3	Francisco Juliano Dias Junqueira	SUPLENTE	
4	Edil Almeida do Espírito Santo	SUPLENTE	
5	Davi Silva de Oliveira	SELECIONADO	HABILITADO
6	Oscar Luiz do Nascimento	SUPLENTE	
7	Evandro Elton Silva (Inscrição 3)	SUPLENTE	
8	Evandro Elton Silva (Inscrição 1)	SUPLENTE	
9	Evandro Elton Silva (Inscrição 2)	SUPLENTE	
10	Caterina Casaretti	DECLASSIFICADO(A)	

ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (item 9 do edital)

Finalizada a fase de habilitação, o Mestre ou Mestre contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2024.

HUGO DOS SANTOS LABANCA
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREMIAÇÃO POR ATUAÇÃO CULTURAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E/OU INTERNACIONAL - RESULTADO FINAL DA

HABILITAÇÃO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC, com a aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatuba (CMPCC), torna público o resultado final da Análise de Documentação - etapa de habilitação - do Edital Nº. 45/2024 de Premiação por Atuação Cultural Intermunicipal, Interestadual e/ou Internacional com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022):

CLASS.	PROPONENTE	RESULTADO	ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Coletivo Forró de Todos	SELECIONADO	HABILITADO
2	Ponto de Cultura Oficina de Arte Mestre Joca	SELECIONADO	HABILITADO
3	Grupo RT	SELECIONADO	HABILITADO
1	Karen da Silva Borges	SELECIONADO	HABILITADO
2	Bruna Guimarães Prior	SELECIONADO	HABILITADO
3	Nathalia Garcia	DECLASSIFICADO	
4	Andre Artur Miguez Silva	DECLASSIFICADO	

ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (item 9 do edital)

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Caraguatuba, 18 de novembro de 2024.

HUGO DOS SANTOS LABANCA
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 PARA FOMENTO A FESTAS E FESTEJOS POPULARES REGIONAIS**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC, com a aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatuba (CMPCC), torna público o resultado final da Análise de Documentação - etapa de habilitação - do Edital Nº. 46/2024 de Chamamento Público Fomento à Festas e Festejos Populares e Regionais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022):

Resposta ao recurso

PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
Luiz Felipe Fida Rossi	FESTA DE SÃO JOÃO	DEFERIDO	Os documentos enviados na etapa de habilitação estão corretos.

Classificação final

CLASS.	PROPONENTE	RESULTADO	ANÁLISE DOCUMENTAL	OBSERVAÇÃO
1	Luiz Felipe Fida Rossi	SELECIONADO	HABILITADO	Recurso deferido
2	Felipe Vernizzi	SELECIONADO	HABILITADO	
3	Anna Paloma Carvalho e Bicudo	SELECIONADO	HABILITADO	

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**10.1 Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela FUNDACC, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária

Atenção! Enviar email para pnab.caragua@gmail.com informando o comprovante de abertura e os dados da conta com nome do banco, agência e número da conta corrente até o dia 22/11/2024.

Caraguatuba, 18 de novembro de 2024.

HUGO DOS SANTOS LABANCA
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) -**RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO – PRIMEIRA LISTA DE HABILITADOS****E RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO – SEGUNDA LISTA DE HABILITADOS**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC, com a aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatuba (CMPCC), torna público o resultado final da Análise de Documentação - etapa de habilitação - da primeira lista de classificados e o resultado preliminar da Análise de Documentação - etapa de habilitação - da segunda lista de classificados do Edital Nº. 47/2024 de Chamamento Público Fomento à Execução de Projetos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022):

Respostas aos recursos

PROponente	PROJETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
Mariane Garcia da Silva	1º Festival de Cultura Negra Caiçara - MUVUKA	DEFERIDO	O email com os documentos encontrava-se na caixa de "spam", tendo sido enviado corretamente dentro do prazo estabelecido.
Caterina Casaretti	CIRCO CARAGUÁ UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA SEGUNDA EDIÇÃO Performances acrobáticas aéreas circo.	INDEFERIDO	Houve repetição de membros da equipe técnica em mais de um projeto, sendo que apenas o de maior valor financeiro pode ser habilitado (item 2.7 da Retificação do Edital nº 47/2024, publicado em 05/08/2024).

Classificação geral (primeira e segunda lista de habilitação)
Fomento de R\$ 25.000,00 - pessoa física

CLASS.	PROponente	RESULTADO	ANÁLISE DOCUMENTAL	OBSERVAÇÃO
1	Pedro Caetano dos Santos	SELECIONADO	HABILITADO	
2	Ruty Helen Aparecida da Silva Oliveira	SELECIONADO	HABILITADO	
3	Rosa Maria Rita Brugnerotti	SELECIONADO	HABILITADO	
4	Rose Mary Teles Sousa	SELECIONADO	HABILITADO	
5	Michelle Correa de Souza	SELECIONADO	HABILITADO	
6	Maria Diva Martins de Abreu	SELECIONADO	HABILITADO	
7	Michael Douglas	SUPLENTE		
8	André Edney Avelino Menezes da Silva	SELECIONADO	HABILITADO	
9	Adriano Cruz	SELECIONADO	HABILITADO	
10	Karine Bianca Nascimento	SUPLENTE		
11	Karen da Silva Borges	SUPLENTE		
12	Mauricio Kaschel Martins	SUPLENTE		
13	Reginaldo Alves Pain junior	SUPLENTE		
14	Alejo Marcelo Linares	SUPLENTE		
15	Carlos Alberto Cury (Carlo Cury)	SUPLENTE		
16	Marlene Eleutério	SUPLENTE		
17	Ailton Borges Guedes	SUPLENTE		
18	Deborah D'Onofro Barbosa	SUPLENTE		
19	Daniel Victor Camargo Roveran	SUPLENTE		
20	Alexandre Manz	SUPLENTE		
21	Denise Bastos	SUPLENTE		
22	Júlia Serafim Vitorio	SUPLENTE		
23	Edhyman Paulino Alves	SUPLENTE		
24	Caterina Casaretti	SUPLENTE		
25	Claudia Canova Passos	SUPLENTE		
26	Walter Luiz David Reis Junior	SUPLENTE		
27	Melissa Müller	SUPLENTE		
28	Dayane dos Santos Fernandes	SUPLENTE		
29	Marck henrique dos santos	SUPLENTE		
30	Ricardo Pinto Magalhães Junior	SUPLENTE		

b) Fomento de R\$ 50.000,00 - pessoa física

CLASS.	PROponente	RESULTADO	ANÁLISE DOCUMENTAL	OBSERVAÇÃO
1	Mariane Garcia da Silva	DESCLASSIFICADO(A)		
2	Caterina Casaretti	SELECIONADO	INABILITADO	Recurso indeferido
3	Fábio Rodrigo	SELECIONADO	HABILITADO	
4	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	SELECIONADO	HABILITADO	

5	David Allem Souza Brito	SELECIONADO	HABILITADO	
6	Bianca Canada da Silva	SELECIONADO	HABILITADO (segunda lista de habilitação)	
7	Oscar Luiz do Nascimento	SUPLENTE		
8	Luana Fida Rossi	SUPLENTE		
9	Carol da Silva Moreira	SUPLENTE		
10	Luciana Renna da Silva	SUPLENTE		
11	Maximiliano Fernandez	SUPLENTE		
12	Karen da Silva	DESCLASSIFICADO(A)		
13	Nei Atilio Brum Carmel	SUPLENTE		
14	Edna Garcia Maysief	SUPLENTE		
15	Karen da Silva Borges	SUPLENTE		
16	Thiffany Felix Guimarães	SUPLENTE		
17	Francisco Juliano Dias Junqueira	SUPLENTE		
18	Mônica Tezuka Saiyan	SUPLENTE		
19	thiago silva dos santos	SUPLENTE		
20	Stella Fernandes Lopes da Silva	SUPLENTE		
21	Carolina Branquinho Dias do Prado	DESCLASSIFICADO(A)		
22	Lindimeire Conceicao Santos Barauna	DESCLASSIFICADO(A)		

c) Fomento de R\$ 67.500,00 - pessoa jurídica OU coletivo COM OU SEM cnpj

CLASS.	PROponente	RESULTADO	ANÁLISE DOCUMENTAL	OBSERVAÇÃO
1	Núcleo Artístico Atlântica	SELECIONADO	HABILITADO	
2	Manuela Navas Da Silva Santos	SELECIONADO	HABILITADO	
3	Lucas Otavio Nunes	SUPLENTE		
4	Adriano Cruz	SUPLENTE		
5	Gabriela Marotti Ricardo	SUPLENTE		
6	Sila Desaco Martins Da Rocha	SUPLENTE		
7	Casa Beija Flor	SUPLENTE		
8	Passo 13	SUPLENTE		
9	Paloma Louise Morimoto Veloso Silvano	SUPLENTE		
10	Maria Elvira Martins De Assis	SUPLENTE		
11	Esdra Cabral Pereira De Souza	SUPLENTE		
12	Lourdes Augusta	SUPLENTE		
13	Luciana Dias	SUPLENTE		
14	Banda Tribo Caiçara	SUPLENTE		
15	Esdra Cabral Pereira De Souza	SUPLENTE		
16	Ponto De Cultura Oficina De Arte Mestre Joca	SUPLENTE		
17	Alexandre Willian Vulcano	DESCLASSIFICADO(A)		
18	Marcos Oliveira	DESCLASSIFICADO(A)		

d) Fomento de R\$ 100.000,00 - pessoa jurídica OU coletivo COM OU SEM cnpj

CLASS.	PROponente	RESULTADO	ANÁLISE DOCUMENTAL	OBSERVAÇÃO
1	Mariane Garcia Da Silva	SELECIONADO	HABILITADO	Recurso deferido
2	Kizomba Da Consciência Negra De Caraguatatuba Sp	SUPLENTE		

3	Coletivo Pé Na Areia	SUPLENTE		
4	Davi Silva De Oliveira	SUPLENTE		
5	Coletivo Literário Caraguá	SUPLENTE		
6	Elaine Barauna Bittencourt	SUPLENTE		
7	Escola De Capoeira Angola Iê Guaiã	SUPLENTE		
8	Anna Paloma Carvalho e Bicalho	SUPLENTE		

Recursos na etapa de Habilitação

Contra a decisão do resultado preliminar da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de e-mail para pnab.caragua@gmail.com no prazo de de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Atenção! Utilizar modelo de recurso previsto no Anexo 8. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e site oficial da FUNDACC. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Atenção! Recursos da etapa de habilitação apenas para segunda lista de habilitados!

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS (item 10 do Edital)

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela FUNDACC, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em **conta bancária específica** aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! Enviar email para pnab.caragua@gmail.com informando o comprovante de abertura e os dados da conta com nome do banco, agência e número da conta corrente até o dia 22/11/2024.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2024.

HUGO DOS SANTOS LABANCA
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPPC

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO A AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA MOVIDA EM FACE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0004783-11.2024.8.26.0126, FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2007** PARA O CARGO DESCRITO ABAIXO, PARA NO PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 19, 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2024**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, IMPLICARÁ EM RECONHECIMENTO DA DESISTÊNCIA DA VAGA.

MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
1º	ADEMIR PAULINO FERREIRA FILHO	30435013	SP
2º	ROBERSON ANACLETO LOBATO	239924	SP
3º	RENATO DAMAZIO	232414592	SP
4º	CICERO DE CALDAS SILVA	33598314	SP
5º	SAMUEL JEREMIAS CANDIDO	42062205	SP

CARAGUATATUBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 04/2024 – PI 38/2024 – PC 15/2024 – Edital 05/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO INFORMATIVO MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

Abertura: 29/11/2024 às 13h00.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

(no menu entidade* selecionar Câmara Municipal de Caraguatatuba).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 39/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 25/11/2024 às 08h59min

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E INFORMAÇÕES: <https://www.portalcamaracaragua.com.br/> e <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/dispensas> (NO MENU ENTIDADE* SELECIONAR CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA).



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO